



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
FL.		
LM-1447	07	R.

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1447

EMENTA: INSTITUI A TRIBUNA DOS PODERES NO ESTÁDIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

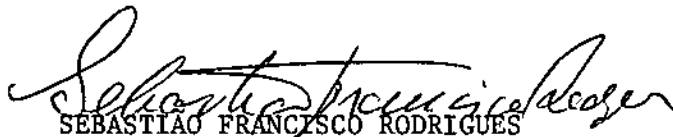
A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída no Estádio Municipal a Tribuna dos Poderes Públicos, composta de 50(cinquenta) lugares, sendo distribuídos ' da forma seguinte: 21(vinte e um) para o Executivo, 21(vinte e um) para o Legislativo e 8(oito) para o Judiciário.

Artigo 2º - Caberá ao Executivo em todo contrato, com qualquer entidade desportiva ou não, para cessão de uso do Estádio, exigir o cumprimento do artigo primeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 1977.


SEBASTIÃO FRANCISCO RODRIGUES

Vice- Presidente

Projeto de Lei nº 26/77

Autor- Firmino Gomes

LMCRP/

